

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
ENDEREÇO: AVA, S/N, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE
REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA
E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com **TEL.:** (87) 3762-0445

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
27	Caderno grande 10 matérias capa dura.	Unidade	1000	CREDEAL	7,41	7.410,00
28	Caderno grande 12 matérias capa dura.	Unidade	1000	CREDEAL	13,53	13.530,00
33	Calculadora de mesa c/bobina, 12 dígitos, visor fluorescente, Bivolt, Bobina de 58mm.	Unidade	10	MASTERPRINT	35,00	350,00
60	Envelope branco 75gr tamanho 229x324mm CX 100 UND .	Caixa	50	R2M	42,66	2.133,00
61	Envelope branco 75gr tamanho 250x353mm cx com 100 und.	Caixa	50	R2M	44,78	2.239,00
77	Fita adesiva crepe 19 x 10 rolo.	Unidade	200	EUROCEL	2,00	400,00
86	Folha em EVA com gliter 600x400x2mm (cores a definir no pedido).	Unidade	2000	IBEL	5,50	11.000,00
88	Giz escolar c/64 palitos branco.	Caixa	500	DELTA	4,65	2.325,00
94	Grampo galvanizado 13mm, 23/13, cx c/ 5000 grampos, capacidade para 120fls.	Caixa	100	ACC	31,66	3.166,00
99	Isopor folha c/ 10mm pct. c/ 25 und.	Pacote	150	FRICALOR	75,00	11.250,00
114	Lápis de cor de madeira c/24 tamanho grande.	Caixa	1200	LEONORA	4,90	5.880,00
118	Lápis hidrator, caixa com 12 und.	Caixa	40	LEONORA	3,90	156,00
125	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas capa dura papelão fls internas papel off set 56gr/m2.	Unidade	400	BAAG	16,50	6.600,00
135	Papel camurça 60 x 40cm, gramatura 85g (cores a definir no pedido) pct. c/25 und.	Pacote	300	REALCER	31,08	9.324,00
140	Papel laminado 49x59 (cores a definir no pedido) pac. c/ 40fls.	Pacote	50	REALCER	48,26	2.413,00
142	Papel micro-ondulado, pacote com 10 fls.	Pacote	50	REALCER	44,06	2.203,00
163	Perfurador de papel c/ 2 furos, Depósito para confete, Capacidade de folhas: 25(gramatura de 80g/m²) e 30 (gramatura de 70g/m²), cinza, Dimensão aproximadas do Produto (LXAXP): 150 x 230 x 230 mm, Peso aproximado do Produto: 0,240 kg Ref: Maped ergologic	Unidade	50	LEONORA	38,27	1.913,50
169	Pincéis para pintura nº 03, pacote com 12 und.	Pacote	20	LEONORA	21,87	437,40
175	Pincéis para pintura nº 11, pacote com 12 und.	Pacote	20	LEONORA	34,78	695,60
183	Prancheta duratex branca 111.	Unidade	100	WALLEU	9,72	972,00
186	Prendedor de papel 32mm (tipo grampomol) CX 12 und.	Caixa	50	BRW	15,00	750,00
187	Prendedor de papel 41mm (tipo grampomol) CX 12 und.	Caixa	50	BRW	16,90	845,00

188	Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) CX 12 und.	Caixa	50	BRW	17,80	890,00
190	Quadro horário em PVC laminado preto - capa em PVC cristal tipo bolsa, com aba de proteção e ilhós, formato horizontal 355x240mm.	Unidade	200	ACP	7,11	1.422,00
191	Quadro horário em PVC laminado preto - capa em PVC cristal tipo bolsa, com aba de proteção e ilhós, formato vertical 355x240mm.	Unidade	50	ACP	7,11	355,50
193	Reabastecedor para marcador de quadro branco c/20ml, caixa com 12 und.	Caixa	50	LEONORA	44,15	2.207,50
194	Reabastecedor para pincel atômico c/37ml.	Unidade	60	LEONORA	4,05	243,00
195	Régua em poliestireno 60 cm cristal.	Unidade	2000	WALLEU	5,53	11.060,00
198	Suporte para copos de 200 ml descartáveis.	Unidade	100	NOBRE	59,90	5.990,00

108.160,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 31 de Maio de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Viva Distribuidora De Produtos LTDA - ME

SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:634BFB13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2023. Edição 3101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>